

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	--	---

PARECER ÚNICO Nº 56		Data da vistoria: 27/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 39.264/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Almério Augusto dos Santos							
CNPJ: 02.019.741/0001-40		INSC. ESTADUAL: 481.713480.00-02					
EMPREENDIMENTO: PATROMETAL LTDA ME							
ENDEREÇO: Avenida Marciano Pires		Nº: 1.240	BAIRRO: Distrito Industrial				
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana					
CORDENADAS (DATUM) SAD 69 X: 18° 56' 48" S Y: 47° 00' 18" W							
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%; text-align: center;">☐ INTEGRAL</td> <td style="width: 25%; text-align: center;">☐ ZONA DE AMORTECIMENTO</td> <td style="width: 25%; text-align: center;">☐ USO SUSTENTÁVEL</td> <td style="width: 25%; text-align: center;">☒ NÃO</td> </tr> </table>				☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO				
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI					
UPGRH: PN2							
CÓDIGO: B-05-06-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (CONFORME A ANTIGA DN COPAM 213/2017) SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS, E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO		CLASSE: 01, conforme a DN 213/2017				

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----	DATA: -----
------------------------------------	--------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA	4797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ- ADVOGADO - PROCURADORIA – OAB/MG nº 174364	80748	

LAUDO DE VISTORIA

INTRODUÇÃO

O empreendimento Patrometal LTDA ME iniciou em 06 de novembro de 2017 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, um processo de licenciamento ambiental com a finalidade de obter regularização municipal para o exercício da atividade listada na DN COPAM 213/2017, sob o código B-05-06-1, classificada como Classe 01. Além dessa atividade principal, a empresa também faz locação de equipamentos e maquinários para construção civil.

Posto isso, foi realizada uma vistoria técnica à Patrometal no dia 27 de fevereiro de 2018.

Ainda nesse contexto, o presente laudo baseia-se no Formulário de Diagnóstico Ambiental apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na vistoria in loco, objetivando elucidar as condições ambientais de funcionamento do empreendimento e, assim, subsidiar a apreciação da plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, CODEMA, aprovando ou não a licença ambiental do mesmo.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Conforme mencionado acima, executa a atividade de serralheria e fabricação de esquadrias, além da locação de equipamentos e máquinas para construção civil;
- Opera desde 18 de julho de 1997;
- Seu horário de funcionamento ocorre das 07h às 11h e das 12h30min às 18h, não havendo funcionamento aos sábados;
- Apresenta uma equipe de 04 funcionários;
- O imóvel no qual se encontra subdivide-se em: recepção, escritório, banheiros, copa e barracão de trabalho e de armazenamento de maquinário, equipamentos e ferramentas de construção civil alugados para obras;
- Encontra-se em uma ZI – Zona Industrial, conforme consta no mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio;
- Até o momento da vistoria, não possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB;
- Faz pintura e essa atividade não foi mencionada no FCE;
- Dispõe de boa ventilação e iluminação, havendo 12 exaustores no teto do barracão e telhas translúcidas;
- Responsável por acompanhar a vistoria: Poliana Ferreira Reis.

ANÁLISE AMBIENTAL

Emissões atmosféricas: limalhas metálicas, liberadas durante os cortes dos metais; névoa de tinta e vernizes gerada em decorrência da pintura com revólver, além do odor desses produtos químicos e dos solventes empregados; e fumos metálicos decorrentes da solda. A pintura é realizada em ambiente que apresenta solo impermeável e cobertura, no entanto, não se trata de uma cabine de pintura, possibilitando a dispersão dos poluentes para o ar, afetando a vizinhança. Além dessas emissões, durante o funcionamento dos caminhões de carga e descarga na empresa também são gerados gases, vapores e particulados decorrentes da queima do óleo diesel, como dióxido de carbono, monóxido de carbono, entre outros, acarretando poluição atmosférica;

Emissões de ruídos: ocasionadas durante o funcionamento das lixadeiras (03), policortes (02), furadeiras (03), compressor para pintura (01), aparelhos de solda a gás e elétrico (03), sendo sons intermitentes, porém, são produzidos no decorrer de toda a jornada diária de trabalho. No momento da carga e descarga, também há ocorrência de ruídos, devido ao funcionamento dos motores dos caminhões ou outros veículos;

Recurso hídrico: a água utilizada é proveniente do DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes dos sanitários. No momento da vistoria não foi possível averiguar se ocorre lançamento de efluentes contaminados com tinta para a rede de drenagem pluvial ou de esgoto, o que não seria aceito ambientalmente, representando risco de contaminação da água com metais pesados e outros componentes químicos;

Resíduos sólidos: latas de tinta, de solventes, pedaços de metais, esquadrias e limalhas metálicas, que são armazenados e destinados à reciclagem a cada 06 meses, não havendo comprovantes dessa prática junto ao processo, estopas e panos com resíduos de tinta, solventes e sujeira, luvas de raspa, máscaras, plásticos, papéis, resíduos de varrição, que são coletados pelo serviço de coleta pública e encaminhados ao lixão municipal.

Após o envio do Ofício Nº 053/218, de 02 de março de 2018, ao responsável pelo licenciamento ambiental da empresa, foi entregue em 23 de abril de 2018 uma nota fiscal da destinação de peças metálicas à empresa Sucata Freitas.

Impacto de Vizinhança: a vizinhança é constituída integralmente por empresas, como a Val Máquinas, ao lado esquerdo, e a Expocaccer em frente. O impacto negativo acarretado à vizinhança do empreendimento é relativo à liberação de partículas tóxicas de tinta, vernizes e solventes para a vizinhança direta, devido ao fato de não haver cabine de pintura no local.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Vista da frente do empreendimento



Figura 02: Vizinhança do empreendimento – Val Máquinas



Figura 03: Vizinhança do empreendimento



Figura 04: Área destinada à realização da pintura



Figura 05: Corredor em frente ao local de execução da pintura



Figura 06: Observar que a pintura é feita em lugar aberto



Figura 07: Resíduos metálicos para reciclagem



Figura 08: Limalhas metálicas



Figura 09: Teto metálico com telhas translúcidas e exaustores de ar



Figura 10: Maquinário/equipamentos para aluguel



Figura 11: Maquinário/equipamentos para aluguel **Figura 12:** Vista do barracão

Recomendação:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, tais como, abafadores de ruídos, máscaras de solda, óculos, capacetes, botinas de bico de ferro, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho;

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas, equipamentos de informática, cartuchos de tinta e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada, ou, caso haja preferência, destiná-los diretamente à empresa especializada no seu recolhimento, transporte e destinação correta, mantendo os comprovantes dessa prática	Durante a vigência da licença ambiental
02	Apresentar comprovantes do recolhimento das dos resíduos metálicos por empresas de reciclagem	Semestralmente, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA

03	Como não há tratamento dos efluentes líquidos no empreendimento, não liberar nenhum efluente contaminado com tintas para a rede de esgoto ou de drenagem pluvial, ou seja, não efetuar lavagem de recipientes sujos de tinta, nem de peças, lançando os efluentes para a rede	Durante o prazo de vigência da licença ambiental, supondo-se sua aprovação pelo CODEMA
04	Apresentar à SEMMA um contrato com uma empresa especializada na coleta de estopas, panos e outros resíduos contaminados com tinta, verniz e solventes, inclusive os EPI's	30 dias, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA
05	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) à SEMMA	180 dias, a contar da data da obtenção da licença ambiental, pressupondo-se a sua aprovação do CODEMA
06	Implantar o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, PCMSO, conforme a NR 07, juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, segundo a NR 09 do Ministério do Trabalho, que devem ser elaborados por engenheiro especialista em segurança do trabalho, com ART. Deve ser entregue à SEMMA	90 dias, contados da data de obtenção da licença ambiental
07	Realizar a construção da cabine de pintura no empreendimento, com sistema de exaustão e demais requisitos para o seu funcionamento adequado, conforme projeto de engenheiro civil, com emissão de ART. O projeto, ART e o laudo fotográfico do cumprimento da construção da cabine deverão ser apresentados à SEMMA.	90 dias, contados da data de obtenção da licença ambiental

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento PATROMETAL LTDA ME, com a ressalva de que esteja aliada a todas as condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 23 de abril de 2018